



ANEXO (Indeferimento do pedido de autorização de cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201303894	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE METROPOLITANA DE ANÁPOLIS	INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA - ME	AVENIDA FERNANDO COSTA, 49, VILA JAIARA, ANÁPOLIS/GO
2.	201303790	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ALMENARA	INSTITUTO EDUCACIONAL ALMENARA LTDA - EPP	RUA VEREADOR VIRGÍLIO MENDES LIMA, 847, SÃO PEDRO, ALMENARA/MG
3.	201302450	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA IPANEMA	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SOROCABA LTDA	RUA MARIO CAMPESTRINI, 100, PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA/SP
4.	201304108	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DA ALDEIA DE CARAPICUIBA	CEALCA-CENTRO DE ENSINO ALDEIA DE CARAPICUIBA LTDA - EPP	ESTRADA DA ALDEINHA, 245, JARDIM MARILU, CARAPICUIBA/SP
5.	201304109	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DA ALDEIA DE CARAPICUIBA	CEALCA-CENTRO DE ENSINO ALDEIA DE CARAPICUIBA LTDA - EPP	ESTRADA DA ALDEINHA, 245, JARDIM MARILU, CARAPICUIBA/SP
6.	201355160	HISTÓRIA (Licenciatura)	300 (trezentas)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PROGRAMUS	PROGRAMUS SOCIEDADE AGUABRANQUENSE DE EDUCACAO BASICA E SUPERIOR S/C LTDA - ME	RUA MORAES, 310, CENTRO, ÁGUA BRANCA/PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 1.865, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 639/2014 - UNIFEI, de 25/11/2014, resolve:

Delegar competência ao Pró-Reitor de Administração e ao Diretor abaixo relacionados, para indicarem as RN - Relações de Notas de Empenho a serem inscritas em restos a pagar não processados, através do SIAFI:

Pró-Reitor de Administração do Câmpus de Itajubá - indicação das RN's da UG 153030;

Diretor do Câmpus de Itabira - indicação das RN's da UG 158161.

PAULO SIZUO WAKI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PORTARIA Nº 11.383, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ângelo Maia Cister, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7990 de 15 de Julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 135 de 16/07/2013, resolve:

Retificar a portaria 9243 de 03 de outubro de 2014 publicada no boletim 41 de 09 de outubro de 2014 e no DOU nº 192 de 06 de outubro de 2014.

Onde se lê:

1. Maria Paula Vieira Cicogna

Leia-se:

1. Maria Paula Vieira Cicogna

2. Roberto Ivo da Rocha Lima Filho

ÂNGELO MAIA CISTER

PORTARIA Nº 11.599, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ângelo Maia Cister, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7990 de 15 de Julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 135 de 16/07/2013, resolve:

Tornar público o resultado final do processo seletivo aberto para contratação de Professor Auxiliar 40h DE referente ao EDITAL nº 312, de 21 de dezembro de 2012, (DOU nº 37, de 25 de fevereiro de 2013), republicado no Edital 28 de 01 de fevereiro de 2013, (DOU nº 27, de 07 de fevereiro de 2013), apresentando o nome dos candidatos classificados e do candidato aprovado:

Departamento: Curso de Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação.

Setorização: Gestão Documental

01. Vaga

1 - ANTONIO VICTOR RODRIGUES BOTÃO.

2 - BRENDA COUTO DE BRITO ROCCO.

3 - PRISCILA FREITAS DE CARVALHO.

ÂNGELO MAIA CISTER

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 488, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Reduz para 17% (dezessete por cento) a alíquota máxima da tributação da renda no conceito de país com tributação favorecida e regime fiscal privilegiado.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 24-B da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Fica reduzido para 17% (dezessete por cento) o percentual de que trata o caput do art. 24 e os incisos I e III do parágrafo único do art. 24-A, ambos da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para os países, dependências e regimes que estejam alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal, nos termos definidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sem prejuízo da observância das demais condições estabelecidas pelos arts. 24 e 24-A da referida Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 180, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MF nº 81, de 27 de março de 2012, e tendo em vista, a competência que lhe foi delegada pela Portaria MF nº 310, de 12 de setembro de 2012, alterada pela Portaria MF nº 270, de 12 de abril de 2013, bem assim o disposto na Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final das metas de desempenho institucional alcançadas no âmbito do Ministério da Fazenda, referente ao 5º Ciclo da Avaliação de Desempenho, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Fazendária - GDFAZ, correspondente ao período de 1º de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2014, na forma dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º O resultado final de que trata o art. 1º terá efeitos financeiros no período de 1º de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2015, conforme previsto no art. 19 da Portaria MF nº 310, de 12 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI

ANEXO I

INDICADORES DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Indicador Setorial	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Fonte de Informação	Meta	Abrangência
Avaliação pós-serviço prestado de Logística	Avaliar e melhorar o grau de satisfação das unidades usuárias sobre os serviços prestados pela SPOA na área de logística.	Média Ponderada = [Somatório (Pontuação x Freqüência) x 100] / (Somatório Freqüência x 4).	Relatórios emitidos pelo sistema Demandas.	75%	SPOA, GMF, SE, SAIN, STN, SPE, SEAE, CARF e CONFAZ.
Avaliação pós-serviço prestado de Recursos Humanos	Avaliar e melhorar o grau de satisfação das Unidades Usuárias em relação aos serviços prestados de Recursos Humanos da SPOA.	Média Ponderada = [Somatório (Pontuação x Freqüência) x 100] / (Somatório Freqüência x 4).	Relatórios emitidos pelo sistema Demandas.	80%	
Avaliação pós-serviço prestado de Tecnologia da Informação	Avaliar e melhorar o grau de satisfação das Unidades Usuárias em relação aos serviços prestados de Tecnologia da Informação da SPOA.	Média Ponderada = [Somatório (Pontuação x Freqüência) x 100] / (Somatório Freqüência x 4).	Relatórios emitidos pelo Sistema Demandas.	80%	
Índice de consumo do prazo judicial em atividades administrativas	Medir a eficiência da atuação dos servidores, no apoio às atividades judiciais de ajuizamento de execuções fiscais através de um índice de consumo do prazo judicial em atividades administrativas.	Fórmula de Cálculo: (ativa ajuizada / ativa encaminhada para ajuizamento)*100, onde: - Ativa ajuizada: quantidade de inscrições que passaram para situação ativa ajuizada, após distribuição e alimentação do número do processo judicial; - Ativa encaminhada para ajuizamento: indica a quantidade de inscrições que passaram pela rotina de preparação para ajuizamento; = 100 - multiplicação para obter um percentual.	Sistema SIDA.	85%	PGFN
Número de servidores aprovados	Avaliar o esforço empreendido pelas diversas áreas da Esaf em atender as necessidades do Ministério da Fazenda com relação a capacitações.	Soma total do quantitativo de servidores aprovados em capacitações presenciais e a distância realizadas pela Esaf-Sede e pelos Centresafs (se um mesmo servidor for aprovado em N cursos, contabilizar N capacitações).	Sistema de Gerenciamento de Projetos - SIGEP.	70.000 servidores aprovados	ESAF
Tempo Médio de Espera para Atendimento e Realização da Meta Global de Arrecadação	Medir o tempo de espera, pelo contribuinte, para atendimento e mensurar o grau de realização da meta global de arrecadação definida como estimativa de ingressos constante dos decretos de execução do orçamento.	[(15 minutos / média ponderada dos tempos de espera para chamada de serviços nas unidades de atendimento) *100 + [arrecadação realizada / respectiva meta de arrecadação] *100) / 2.	Relatórios emitidos pelos sistemas SAGA e SIADI.	90%	RFB
Índice de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo	Prevenir a utilização dos setores econômicos para a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, promovendo a	O indicador estratégico é calculado a partir de duas variáveis: "Relatórios de Inteligência Financeira - RIF concluídos" e "averiguações preliminares concluídas". A fórmula de cálculo do Indicador Estratégico será:	Procedimentos de coleta de dados definidos e monitorados pelas	2	COAF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014120100018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.